

DIÁRIO



OFFICIAL



D.O. Nº 30/2008-GP DE 23/04/2008
Guarulhos, Quarta-feira, 23 de Abril de 2008 - Ano VIII - nº 787
www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 17 de abril de 2008.
Lei nº 6.363

Projeto de Lei nº 562/2001 de autoria do Vereador Zé Luiz.

Dispõe sobre implantação de Rede Guarulhense de Redução de Danos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantado no Município de Guarulhos a Rede Permanente de Redução de Danos sobre Drogas e Comportamento de Risco, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O objetivo principal da rede é o de atingir o maior número de consumidores de drogas, melhorar sua saúde e sua situação social, diminuir os riscos e danos relacionados ao consumo de drogas, tanto aos usuários como aos seus familiares, chegando à meta de eliminação no uso das drogas.

Art. 3º Devem fazer parte, como estratégia de redução de danos:

I - adequar-se às necessidades dos usuários de drogas, sem pretender deles a adequação à oferta no atendimento, aumentando desta forma o acesso;

II - aproximar-se do usuário de drogas no lugar onde eles se encontram;

III - oferecer informação e promover a técnica em educação em saúde dirigida a um consumo com menos risco;

IV - promover a responsabilização e participação dos usuários de drogas como cidadãos e envolver aqueles de maior liderança como modelos salutarres de mudança de sua situação de vida;

V - promover um marco legal e uma participação social favorável à realização das intervenções.

Art. 4º As intervenções da rede de atendimento serão incorporadas aos serviços de atendimento a usuários de drogas, promovendo a adaptação das suas estruturas, técnicas e campos de ação, buscando ao atendimento no meio em que o usuário se encontra e transformar sua realidade de vida.

Art. 5º A rede de atendimento prevista nesta Lei terá ainda ação intersetorial entre os demais órgãos governamentais: Segurança Pública, Educação, Assistência e Promoção Social, visando complementar as suas ações.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consultados especialistas na área e os Conselhos Municipais de Saúde e de Defesa da Criança e Adolescente.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guarulhos, 17 de abril de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Lei nº 6.364

Projeto de Lei nº 130/2007 de autoria do Vereador Vadinho Moreira.

Dispõe sobre denominação de via pública, sem nomenclatura oficial, localizada no bairro do Jardim Mediterrâneo de Rua Diva Lima dos Santos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 1, sem nomenclatura oficial, localizada no loteamento do Jardim Mediterrâneo, bairro do Pimentas, com início na rua 13-A e término no córrego do Parati Mirim, passa a denominar-se oficialmente de RUA DIVA LIMA DOS SANTOS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de abril de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal



Lei nº 6.365

Projeto de Lei nº 483/2001 de autoria da Vereadora Luiza Cordeiro.

Institui, no âmbito do Município de Guarulhos, o Programa Mulher, Sua Saúde, Seus Direitos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarulhos, o Programa Mulher, Sua Saúde, Seus Direitos, a ser desenvolvido pelo Executivo Municipal, baseado no Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher - PAISM.

Parágrafo único. O programa instituído no caput deste artigo terá por objetivo difundir conhecimentos importantes para saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientizá-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

Art. 2º O programa será desenvolvido através de meios eficazes de difusão de informação, especialmente dos seguintes:

I - seminários, cursos e palestras;

II - vídeos e slides;

III - cartilha da mulher;

IV - rede de televisão e rádio.

Art. 3º O programa ora criado deverá necessariamente difundir informações essenciais para a mulher nas seguintes áreas:

I - saúde da mulher;

II - gravidez, parto e pós-parto;

III - planejamento familiar;

IV - prevenção da AIDS;

V - adolescência feminina;

VI - menopausa e terceira idade;

VII - os direitos no trabalho;

VIII - o direito à educação;

IX - a mulher como cidadã.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 17 de abril de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Lei nº 6.366

Projeto de Lei nº 185/2000 de autoria do Vereador Edson Antonio Alberton.

Determina à Prefeitura de Guarulhos que coloque placas ou faixas de alerta nos loteamentos irregulares.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da constatação de parcelamento de solo irregular pela Prefeitura de Guarulhos, fica o Poder Público Municipal obrigado a colocar e manter aviso, por placa ou faixa, na entrada do imóvel parcelado e de modo bem visível aos transeuntes informando que o loteamento projetado não pode ser executado por ser ilegal.

Art. 2º Estes avisos deverão conter a data da constatação da irregularidade do parcelamento assim como o número do processo administrativo que constatou a infração.

Art. 3º A Prefeitura de Guarulhos se encarregará de informar de forma precisa e adequada em panfletos, prospectos, boletins ou em matérias publicadas no Boletim Oficial do Município a situação de irregularidade que não permite que o parcelamento em tela seja executável.

Parágrafo único. A Prefeitura de Guarulhos se encarregará das medidas, tanto na esfera cível como criminal, junto ao Fórum da Comarca para a punição dos responsáveis pelos loteamentos irregulares, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 17 de abril de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

DECRETOS

Em, 22 de Abril de 2008.
DECRETO Nº 25341

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 448.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.393/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200321.047.04.100800.449052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	133.000,00
8210.1712200332.099.04.100800.449052	Administração da Unidade	130.000,00
8210.1712600332.102.04.100800.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
8210.1712600332.102.04.100800.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	70.000,00
8210.2884609010.006.04.100800.339091	Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL		448.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200321.047.04.100800.339039	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	220.000,00
8210.1712200332.099.04.100800.339030	Administração da Unidade	55.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.339030	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	30.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	43.000,00
8210.2884609010.006.04.100800.319091	Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL		448.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25342

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa, a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1236100092.034.05.xxxxxx.339039	-	-	220001
0810.1236500092.035.xx.xxxxxx.339039	-	05	210001
0810.1236100072.026.05.220001.3390xx	30	-	-
0810.1236100072.026.05.220001.3390xx	39	-	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25343

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.806.122,70.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.806.122,70 (um milhão, oitocentos e seis mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100092.034.05.220001.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	278.761,35
0810.1236500092.035.05.210001.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	278.761,35
0810.1236100072.026.05.220001.339030	Ações Pedagógicas Complementares - Fundamental	1.000,00
0810.1236100072.026.05.220001.339039	Ações Pedagógicas Complementares - Fundamental	215.000,00
0810.1236100062.019.05.220001.339036	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	1.025.000,00
0810.1236100072.026.01.220000.449052	Ações Pedagógicas Complementares - Fundamental	3.255,00
0810.1236500072.025.01.210000.449052	Ações Pedagógicas Complementares - Infantil	2.170,00
0810.1236600052.010.01.220000.339030	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	1.450,00
0810.1236100072.026.01.220000.339030	Ações Pedagógicas Complementares - Fundamental	435,00
0810.1236500072.025.01.210000.339030	Ações Pedagógicas Complementares - Infantil	290,00
TOTAL		1.806.122,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.023.05.220004.339032	Ações Curriculares dos Ciclos da Vida - Fundamental	773.522,70
0810.1236500062.020.05.210001.339036	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	1.025.000,00
0810.1236500062.020.01.210000.339092	Atendimento de Transporte Escolar Gratuito - Infantil	7.600,00
TOTAL		1.806.122,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGORA GUARULHOS TEM

17 PONTOS de CULTURA

A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE





DECRETO Nº 25344

Avoca unidades à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam avocadas ao Gabinete do Prefeito, as unidades abaixo descritas e suas respectivas atribuições, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme segue:

- Seção Técnica de Atendimento à População de Rua – SAS02.05.04

- Setor de Acolhimento à População de Rua – SAS02.05.04.01

- Seção Técnica de Proteção Social de Média Complexidade – SAS02.05.05

Art. 2º Ficam as unidades avocadas na forma do artigo anterior delegadas à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25345

Dispõe sobre autuação, organização, tramitação, arquivamento e microfilmagem de processos administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 29 da Lei nº 8.214/91 e o que consta do processo nº 15442/2003;

DECRETA:**DO RECEBIMENTO E AUTUAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Art. 1º Todos os documentos dirigidos à Prefeitura de Guarulhos e suas unidades administrativas deverão dar entrada e serem devidamente registrados, inicialmente, nas Unidades da Rede Fácil, exceto nos seguintes casos:

I - Poder Judiciário, Tribunais de Contas e Ministério Público Federal e Estadual na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

II - Poderes Legislativos e seus membros na Secretaria Especial de Assuntos Legislativos;

III - Órgãos dos Poderes Executivos na Divisão Administrativa de Gestão de Documentos (Protocolo Geral);

IV - Assuntos Funcionais dos Servidores e Ex-servidores na Central de Atendimento ao Servidor / Departamento de Recursos Humanos - SAM01; e

V - Incentivos Fiscais, informações sobre áreas industriais, ampliação de plantas e instalações de atividades econômicas no Fácil Empresarial.

Art. 2º Somente poderá ser autuado documento que preencha os seguintes requisitos:

I - estar dirigido ao Prefeito ou a Secretaria, Coordenadoria ou Departamento da Prefeitura;

II - tratar de um só assunto ou mais, se correlatos;

III - conter a assinatura do interessado ou de seu representante legal;

IV - conter em seu texto o endereço completo do interessado, com indicação do telefone e endereço eletrônico, se houver;

V - conter o nº do RG e do CPF do requerente se pessoa física e CNPJ para pessoa jurídica, nº de Código Funcional para Servidores e Ex-servidores;

VI - estar acompanhado de prova de pagamento das taxas estabelecidas na legislação municipal, quando for o caso, e

VII - conter a documentação mínima exigida para a realização de análise e parecer da solicitação requerida por parte da unidade administrativa competente.

§ 1º A autuação inicial, exceto nos casos excepcionados por normas vigentes, dará origem a um Processo Administrativo, que é o conjunto de documentos, pareceres e atos ordenados que instruem e consubstanciam um procedimento administrativo ou solicitação do requerente para análise da municipalidade.

§ 2º Os requerimentos redigidos sem a devida urbanidade ou com uso de termos inconvenientes serão desconsiderados.

Art. 3º A autuação de processo, por parte das Unidades da Prefeitura, deverá ser solicitada por meio do sistema informatizado à Divisão Administrativa de Gestão de Documentos.

Parágrafo único. As solicitações de autuação de processos poderão ser feitas por Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Coordenador, Diretor ou servidores devidamente designados por estes.

Art. 4º Documentos cujo andamento e poder de decisão restrinjam-se ao âmbito de uma única Unidade deverão ser autuados na forma de processo administrativo, vedando-se a utilização de processo interno.

Art. 5º Os pedidos de desarquivamento, reconsideração de despachos e demais solicitações que se referirem a processo existente não constituirão novos processos, devendo ser juntados ao processo de origem, excetuando-se os já microfilmados.

Parágrafo único. Os documentos, firmados pelo público em geral, para serem anexados a processos já existentes deverão ser autuados na forma de Anexo e recepcionados somente nas Unidades da Rede Fácil.

Art. 6º Todos os documentos que possam perder a sua legibilidade deverão ser acompanhados de cópias reprográficas, providenciadas pelo interessado.

DOS INTERESSADOS

Art. 7º São legitimados como interessados nos processos:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem como representantes;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;

III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos ou difusos.

Art. 8º Legitima-se para todos os atos do processo o portador de:

I - Procuração Pública outorgada em cartório;

II - Procuração particular com firma reconhecida; e

III - Autorização inserida pelo interessado no corpo do requerimento inicial, ou acostada ao processo administrativo, com firma reconhecida.

§ 1º A legitimidade das autorizações ou procurações

somente deixa de surtir efeito mediante apresentação de solicitação expressa do interessado, a qual deverá ser anexada ao processo.

§ 2º Somente terão efeitos os subestabelecimentos de procurações que expressem tal poder, devendo ambos documentos ser anexados ao processo.

§ 3º Os documentos citados nos incisos II e III não legitimam o portador para atos de liberação de valores retidos ou devidos pela Fazenda Municipal.

§ 4º Os dependentes devidamente identificados pelo órgão previdenciário detêm legitimidade para receber direitos rescisórios de servidores falecidos.

DOS PEDIDOS DE VISTA E CÓPIA

Art. 9º A vista em processos será concedida a todos os interessados, ressalvados aqueles que estiverem sob sigilo de justiça.

Parágrafo único. Durante a vista de processos, por terceiros, não será permitida a extração de cópias ou imagens por meio de qualquer equipamento.

Art. 10. Os interessados nos termos do inciso I do artigo 7º e artigo 8º, têm direito a obter cópias reprográficas de dados e documentos que integram o processo, devendo, para tanto, pagar os preços públicos devidos.

Parágrafo único. Os pedidos de cópias efetuados pelos interessados constantes nos incisos II e III do artigo 7º ou por terceiros, deverão ser requeridos por escrito e devidamente justificados os quais serão avaliados pela Unidade responsável pelo assunto inicial do processo.

Art. 11. Quando não houver prejuízo ou impedimento ao andamento dos processos, verificado pela Unidade onde os mesmos se encontrarem, estes deverão ser encaminhados à Rede Fácil, no Bom Clima, para a devida vista ou cópia, permanecendo por até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis, sendo que, nos demais casos, a vista ou cópia será efetuada na própria Unidade, a qual caberá a comunicação ao requerente.

JUNTADA, RETIRADA E DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS

Art. 12. A juntada de documentos será feita pela Unidade onde se encontrar o processo, que o encaminhará, se necessário, à Unidade a qual competir a análise do assunto.

Art. 13. Os pedidos de desentranhamento efetuados pelo público em geral, devidamente justificados no próprio processo serão avaliados pela Unidade a qual competir a análise dos documentos, com posterior encaminhamento à Unidade da Rede Fácil, no Bom Clima, para a retirada destes.

§ 1º Desentranhamentos efetuados por Unidades deverão ser devidamente justificados no próprio processo.

§ 2º Os documentos desentranhados deverão ser substituídos por cópias reprográficas, e quando originais, as cópias deverão ser devidamente autenticadas pelo funcionário responsável pelo desentranhamento.

§ 3º Os documentos indispensáveis ao processo não poderão ser desentranhados, podendo a parte interessada requerer certidão ou cópia reprográfica.

Art. 14. A juntada e retirada de documentos somente poderá ser realizada, mediante a apresentação de autorização específica para tal finalidade.

Parágrafo único. A autorização mencionada no *caput* deste artigo não requer o reconhecimento de firma.

DA ANÁLISE E ANDAMENTO

Art. 15. Toda informação decisória será conhecida do Diretor ou Chefe da Unidade, responsável pelo assunto, que a apreciará obrigatoriamente.

Art. 16. O prazo definido, se necessário, para informação, análise ou andamento de processos, deverá ser expresso em tarja afixada à capa do processo.

Parágrafo único. Após o vencimento do prazo e adotadas as providências devidas, a tarja deverá ser retirada ou substituída, em caso de novo prazo.

Art. 17. Toda vez que no processo se fizer necessário esclarecimento para completar os dados oferecidos ou reificar inexatidões, enganos verificados ou complementação da documentação exigida, o interessado será comunicado pela Unidade que necessitar da informação, devendo o processo permanecer nesta Unidade.

§ 1º O comunicado será feito pessoalmente, por correspondência ou outro meio de comunicação oficial, adotado por esta Prefeitura e quando o interessado não for localizado ou ignorado seu endereço, através de publicação na imprensa oficial.

§ 2º O processo será arquivado por abandono se o atendimento, por parte do interessado não for prestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, ou de acordo com a legislação específica quando houver, a contar da data da postagem, entrega do comunicado ou de sua publicação.

Art. 18. Todo expediente que implique em despacho, deverá ser encaminhado devidamente informado e com todos os elementos necessários a habilitar a correta decisão, inclusive, fazendo referências às leis ou disposições em que se apóiam, quando necessário.

§ 1º Os pareceres dos órgãos técnicos e administrativos deverão ser analíticos e conclusivos, contendo claramente o seu ponto de vista.

§ 2º É vedada a utilização de marcadores, sublinhadores ou qualquer forma de grifar informações já inseridas no corpo do documento.

§ 3º Informações, pareceres, cotas e despachos não poderão ser manuscritos.

Art. 19. Os processos que constituírem matéria útil ao assunto de outro processo, poderão ter tramitação em paralelo, quando não houver prejuízo ao bom andamento destes, sendo permitida a extração de cópia da matéria necessária para juntada em outro processo.

§ 1º Fica vedado o apensamento de processos.

§ 2º Os processos apensados com base em decretos anteriores seguirão o trâmite normal até o seu devido desaparecimento.

Art. 20. Toda decisão de processo que deva ser comunicada ao interessado será efetuada pela Unidade que originou o despacho decisório, por meio de comunicação oficial adotada por esta Prefeitura.

Art. 21. Quando do trâmite de processos internamente ou entre Unidades deverão, obrigatoriamente, ser transcrito de forma resumida e clara os despachos e informações para o sistema informatizado.

Art. 22. Os extratos de despachos que necessitem ser publicados deverão ser encaminhados com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas das datas previstas de publicação do Boletim Oficial do Município ao Departamento de Relações Administrativas.

Art. 23. Os processos somente circularão em virtude de cota de encaminhamento, despachos interlocutórios ou em cumprimento a despachos resolutorios.

Art. 24. Os processos do público em geral somente deverão ser encaminhados à Unidade da Rede Fácil, no Bom Clima, para vistas do interessado e para retirada de documentos.

Art. 25. O relacionamento administrativo entre a Prefeitura e a PROGUARU, SAAE, IPFPMG se fará por intermédio do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria de Governo.

Parágrafo único. Excetuem-se expedientes relacionados com o Legislativo Municipal, quando o relacionamento a que se refere o *caput* do artigo será atribuição da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos.

DO ZELO E RETIFICAÇÕES

Art. 26. Sem prejuízo dos casos de natureza urgente, os processos com capas dilaceradas não deverão tramitar, sendo indispensável sua substituição e apresentação à Divisão Administrativa de Gestão de Documentos para conferência e visto.

Art. 27. Os processos com indícios de mutilação ou adulterados não poderão tramitar, devendo ser apuradas as responsabilidades pelo Secretário da pasta onde o mesmo se encontrar, ou por servidor designado por este, com a elaboração de termo de apuração, que será anexado ao processo.

Art. 28. Para os casos de processos extraviados deverão ser apurados os fatos e responsabilidades pelo Secretário responsável pela Unidade que efetuou o último recebimento, ou por servidor designado por este.

§ 1º Não haverá reconstituição de processos, sendo que, os documentos reunidos, pertinentes ao processo extraviado, deverão receber nova autuação, obedecendo ao artigo 3º, bem como acompanhar termo da apuração realizada.

§ 2º Em caso do processo extraviado ser encontrado, o novo processo autuado deverá ser arquivado, podendo ser desentranhado deste, documentos necessários ao primeiro, obedecendo-se ao artigo 13.

Art. 29. Os dizeres contidos na capa de um processo não poderão ser alterados, entretanto, no caso de verificação de engano ou outros defeitos de autuação, as Unidades encaminharão o processo à Divisão Administrativa de Gestão de Documentos para a necessária correção.

Art. 30. Quando necessário, a Unidade que detém o processo, deverá dividi-lo em volumes objetivando um melhor manuseio e tratamento do assunto, sendo responsáveis pela formação dos mesmos.

DO ARQUIVAMENTO / DESARQUIVAMENTO E MICROFILMAGEM

Art. 31. O processo será arquivado por determinação do Secretário da pasta, Secretário Adjunto, Coordenador, Diretor ou servidores por estes designados, após as pertinentes informações ou despachos proferidos pelos responsáveis da Unidade competente, os quais, inclusive, deverão sugerir a medida.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetuada por meio de Portaria Interna pelo Secretário da pasta e levada ao conhecimento da Divisão Administrativa de Arquivo.

Art. 32. Os pedidos de desarquivamento de processos, devidamente justificados, por parte do público em geral, serão efetuados mediante o estabelecido nos artigos 1º, 2º, 5º, 7º e 8º.

Art. 33. Os pedidos de desarquivamento de processos, por parte das Unidades, deverão ser efetuados por sistema informatizado à Seção Administrativa de Arquivo, pelos Secretários, Secretários Adjuntos, Coordenadores, Diretores ou por servidores designados por estes.

Art. 34. A microfilmagem de processos será realizada com base nos ditames da Legislação Federal em vigor.

Art. 35. Os pedidos de reprodução de processos microfilmados, ou parte destes, solicitados pelo público em geral, deverão ser efetuados, conforme estabelecido nos artigos 1º, 2º, 7º e 8º.

Art. 36. Os pedidos de reprodução de processos microfilmados, ou parte destes, solicitados pelas Unidades, deverão ser efetuados por sistema informatizado à Seção Administrativa de Microfilmagem, pelos Secretários, Secretários Adjuntos, Coordenadores, Diretores ou servidores designados por estes, não implicando na autuação de novo processo.

Parágrafo único. Excetuem-se do *caput* deste artigo, os pedidos em que seja necessário novo andamento do processo, obedecendo-se, neste caso, o estabelecido no artigo 3º.

Art. 37. Após microfilmados, os processos serão encaminhados à Unidade responsável pela eliminação dos documentos ou guarda dos que contenham valor histórico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O Departamento de Serviços Gerais juntamente com o Departamento de Modernização Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, expedirão Manual de Procedimentos necessário à boa aplicação destas normas.

Art. 39. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 19.479/96, 19.543/96 e 20.534/98.

PORTARIAS

Em, 22 de Abril de 2008.

PORTARIA Nº 775/2008-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no Processo Administrativo nº 15343/1990;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do Inciso V, Artigo 6º da Lei Municipal nº 3802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, instituído através da Portaria nº 1126/2006 - GP, de 06 de Julho de 2006, conforme segue:

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXCLUIR**

Titular: Sânzia Maria Lima da Silva

INCLUIR

Titular: Ana Célia da Cunha

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 776/2008-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 29.846/2007;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22076, de 10 de abril de 2003, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL "FOME ZERO"**, instituído através da Portaria nº 054/2008-GP, conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**EXCLUIR**

Titular: Jovane de Melo Paz

INCLUIR

Titular: Cirlei Célia Gomes Sanchez Moreno

III - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRIVADAS SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE GUARULHOS - SESI**EXCLUIR**

Titular: Edson Cleber Pinto

INCLUIR

Titular: Marco José Nunes Siqueira

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 777/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 075/2008-STT,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Marivania Fonseca Santos** (código 34915), **Assistente de Diretoria** (98-49), lotada na STT01.

PORTARIA Nº 778/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 17.584/2008,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., a servidora **Monica Costa da Silva** (código 41578), **Médico (a) (Especialidade Socorrista Clínico Geral)** (5500-460), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 779/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Ivone Franco da Silva** (código 24241), **Enfermeiro (a)** (5399-14), lotada na SS03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 780/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Márcia Aparecida Moreno Volpi** (código 3800), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-448), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 781/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, o servidor **Caio Azevedo Singaki** (código 33374), **Guarda Civil Municipal - 3ª classe** (5618-230), lotado na SN01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 782/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Aurélio Carlos do Prado Campos** (código 14635), **Guarda Civil Municipal - 3ª Classe** (5618-950), lotado na SN01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos

Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99

Publicação de Responsabilidade da

Prefeitura Municipal de Guarulhos

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: pmgimprensa@terra.com.br

diariooficial@guarulhos.sp.gov.br

Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

PORTARIA Nº 783/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Maria Mirtes Vieira** (código 5303), **Assistente de Administração - Nível III** (5027-371), lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 784/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-202)

1 – A contar de 14.04.2008, **Florilda Santos de Farias da Silva** (código 38793), SE01,

TECNICO DE SAÚDE (5164-46)

1 – A contar de 12.04.2008, **Cintia Aparecida Ramos Lima** (código 35836), Secretaria da Saúde,

SOCIÓLOGO (A) III (5456-2)

1 - A contar de 22.04.2008, **João Francisco Resende** (código 41511), Secretária de Habitação,

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)-SE01

1 - A contar de 22.02.2008, **Daniela Nassim Camargo da Fonseca** (código 41122)(548),

2 - A contar de 31.03.2008, **Fabiana Ramos Savani** (código 40950)(962),

3 - A contar de 03.04.2008, **Afrânio Brandão Lima** (código 34209)(2523),

4 - A contar de 08.04.2008, **Elaine Melo de Mesquita Martins** (código 42036)(1107),

5 - A contar de 11.04.2008, **Saleta de Oliveira Vella** (código 32410)(2291) e **Ariana Aguiar Prevedello** (código 39906)(1715),

6 - A contar de 14.04.2008, **Renata Peixoto Cirelli Losi** (código 40076)(511) e

7 - A contar de 15.04.2008, **Lucas Rafael Faccioli Rego Brandão** (código 40429)(2760), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 785/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 17.596/2008,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., o servidor **Adriano Ribeiro Leite** (código 41234), **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-71), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 786/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 17.585/2008,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., o servidor **Wilson Barbosa de Jesus** (código 41080), **Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-68), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 787/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 17.595/2008,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., a servidora **Heloisa Helena Faustino Hermida de Carvalho** (código 32299), **Auxiliar em Saúde** (5140-448), lotada na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 788/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, a servidora **Tereza Inácia Correia** (código 16041), **Servicial III** (5136-637), lotada na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 789/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Antonio de Lisboa de Oliveira** (código 11157), **Trabalhador (a) Braçal III** (5124-139), lotado na SOSP03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 790/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 296/2008-DTDGP,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito as senhoras admitidas para exercerem a função de **Professor (a) de Educação Básica I (Arte Musical)** (5708), lotadas na SE01, conforme segue:

I – 553/2008-GP, **Lucia Rosa de Lima** (2115), e

II – 554/2008-GP, **Claudete Rebouças da Silva** (3723).

PORTARIA Nº 791/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos e transferidos para exercerem a função de **Agente de Transporte e Trânsito (5719)**, lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito:

I – **Portaria nº 434/2008-GP,**

- **Anselmo Alves Gattermaier** (73)

- **Carlos Augusto Conceição** (74)

- **Claudelize Aparecida de Oliveira Magalhães** (76)

- **Daniel Maffra de Oliveira** (71)

- **Edson de Oliveira Freitas Filho** (69)

- **Elson Renato Trautwein** (66)

- **Julio Cesar Ferreira de Sousa** (82)

- **Keyth Jully Rodrigues Fonseca** (65)

- **Lindomar Carreira** (80)

- **Mario Arthur Souza Gama** (86)

- **Maurício de Oliveira** (77)

- **Nilson Chaves Guedes** (79)

- **Wesley Luiz de Oliveira Sobral** (84).

II – **Portaria nº 444/2008-GP,**

- **Minoru Ono** (código 31796)(89)

III – **Portaria nº 445/2008-GP,**

- **Etelvino dos Santos Filho** (código 32441)(88)

PORTARIA Nº 792/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 684/2008-GP, no que diz respeito à senhora **Erika Gimenes Lima** (código 42480).

PORTARIA Nº 793/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Edital nº 05/2003-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir do dia **28.04.2008:**

Sr. Alex Lozano, classificado em 121º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro (a) Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-40), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo prestar serviços junto ao Departamento de Assuntos Jurídicos Internos;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

PORTARIA Nº 794/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 66/2008-SG03 e Edital nº 05/2003-SAM01,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir do dia **28.04.2008:**

Sr. Ana Paula Santos de Souza, classificado em 122º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro (a) Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-29), lotada na SG03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

PORTARIA Nº 795/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 270/2008-DTDGP e Edital nº 02/2007-SE,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2008:**

Sr. Arnaldo Lopes Siqueira, classificado em 4º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Diretor (a) de Escola Municipal, SQF-I, EVNU, ref. 12 (5393-62), lotado na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Rogéria Aparecida dos Anjos Lázaro Mendes, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 796/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o memorando nº 281/2008-DTDGP e Edital nº 02/2006-SE,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **28.04.2008**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr.ª. Andrea Flavia de Brito Gonçalves (87), 662º lugar,

Sr.ª. Mônica Cristina Cipriano (1134), 663º lugar,

Sr.ª. Clair Gonçalves Ramalho (1349), 664º lugar,

Sr.ª. Talyta Santos Marques (1388), 665º lugar,

Sr.ª. Cristina Bueno de Camargo Peres Costa (2474), 667º lugar,

Sr.ª. Aline Augusta de Carvalho Fernandes (3136) 668º lugar,

Sr.ª. Magda Maria Correa da Silva (2498), 669º lugar,

e

Sr.ª. Alessandra Pereira Lacerda de Carvalho (3139), 670º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 07 (sete) decorrentes das dispensas de Paula Dias Rocha dos Santos, Lourdes de Oliveira Alves, Rosângela Maria de Souza Martins, Nely Aparecida Morresi, Andreia Gregório Serafim, Cibele Alexandre Alves Pinheiro, Célia Aparecida Ferreira e 01 (uma) do desligamento de Giulina Gaidargi, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 797/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 295/2008-DTDGP e do Edital nº 02/2006-SE,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2008:**

Sr.ª. Adriana de Freitas Caetano, classificado em 671º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-2272), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Valdirene da Silva Nicodemus, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 798/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 284/2008-DTDGP e Edital nº 02/2007-SE,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2008**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Ronald de Lima Barbosa (300), 17º lugar, e

Sr.ª. Christiana Ganasevici Fernandes (72), 18º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5709), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006;

Vaga: dispensas de Elaine Alcântara Lima e Angélica Silveira de Castro, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 799/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o memorando nº 329/2008-DTDGP e Edital nº 02/2006-SE,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **28.04.2008**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Janilson Dias Moreira (2929), 15º lugar,

Sr.ª. Lia Kayano Moraes (2933), 16º lugar,

Sr. Julio César Borba (2936), 17º lugar, e

Sr.ª. Luciana Carla de Jesus Uberti (2943), 18º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I (História), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Gleice Lima da Fonseca, Sonária Severino Xavier de Souza e Elisa Sático Takeuti e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 5.876/2002, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 800/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o memorando nº 329/2008-DTDGP e Edital nº 02/2006-SE,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **28.04.2008**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sr.ª. Mariana Rodrigues Lopes (2307), 26º lugar,

Sr.ª. Wania Karolis Ramos (2311), 29º lugar,

Sr.ª. Elvira Maria dos Santos (2324), 32º lugar,

Sr.ª. Bernadete Maria Cardoso Pereira (2335), 34º lugar,

Sr.ª. Daniela Parra Acácio (3270), 36º lugar, e

Sr.ª. Giselli Camara Gavassi (3273), 39º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I (Língua e Cultura Espanhola), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Marizete Nunes da Silva, Susy Ferreira Mendes, Eli Cavalcanti e Ana Cristina Moises Teixeira Couto e 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 Macedo – Guarulhos.

PORTARIA Nº 801/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o memorando nº 329/2008-DTDGP e Edital nº 01/2007-SE,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **28.04.2008**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr.ª. Renata Ercilia Mendes Nifoci (2531), 17º lugar,

Sr. Marcelo Fantini (2540), 18º lugar,

Sr. Rogério Marcelo Ferreira (2547), 21º lugar,

Sr.ª. Patrícia Camila da Silva (2624), 23º lugar,

Sr. Marcos Pinheiro Ribeiro (2666), 25º lugar,

Sr.ª. Márcia Andrade Rodrigues (2697), 26º lugar,

Sr.ª. Lucia de Fátima Bezerra da Silva (2720), 27º lugar,

Sr.ª. Paula Frisoni Moreira (2726), 28º lugar,

Sr. Rodrigo Gomes Camacho (2739), 30º lugar, e

PORTARIA Nº 805/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 281/2008-DTDGP e Edital nº 02/2006-SE,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **28.04.2008**:

Servidor (a): Edson Quirino dos Santos (código 39581), classificado em 666º lugar.

Função original: Procurador (a) (5444), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-455), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Márcia Fredi, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 806/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Edital nº 01/2006-SAM01,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dias **24 e 25.04.2008**, os servidores abaixo relacionados classificados conforme segue:

- **Adilson Luiz Leli** (código 32438), Guarda Civil Municipal 3ª - Classe (5618), SN01, (101), 159º lugar,

- **Fernando Ruiz Campos Filho** (código 14939), Guarda III (5078), SN, (102), 163º lugar,

- **Marcio Pereira de Souza** (código 27473), Pintor de Veículos III (5287), SOSP06, (103), 174º lugar, e

- **Ed Carlos de Araújo Carneiro** (código 35227), Trabalhador Braçal III (5124), SM01, (104), 175º lugar.

Para a função de: Agente de Transporte e Trânsito, SQF-I, EVNM, ref. 14 (5719), lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 807/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do Processo nº 36.043/2007,

REINTEGRA provisoriamente, ao serviço público municipal, o ex-servidor **Donizeti Aparecido da Silva** (código 20966), **Trabalhador Braçal III** (5124-82), lotado na SAM01, em vaga decorrente do desligamento de Almin Freitas dos Santos.

PORTARIA Nº 808/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 51/2008-GP,

PRORROGA a pedido, a partir de 01.05.2008, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 2.404/2007-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares a servidora **Sandra Regina Carbone Mudalen** (código 6598), **Médico (a)**(5500-182), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 809/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 075/2008-STT,

NOMEIA Sr^ª. **Lidia Cabral Moreno**;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-49), lotada na STT01;

Vaga: exoneração de Marivania Fonseca Santos.

PORTARIA Nº 810/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA Sr^ª. **Eliane Sabino Vitachovic**;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-33), lotada na SOSP02;

Vaga: exoneração de Marília Fornasaro Pelais, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 811/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA Sr^ª. **Adriana Bione de França**;

Para o cargo em comissão: Administrador (a) Técnico - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 31 (21-2), lotada na Secretaria de Administração e Modernização;

Vaga: exoneração de José Miguel Angelo Gianfelice, tornando-se sem efeito a Portaria nº 773/2008-GP, que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 812/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA Sr^ª. **Tereza Christina Marques Queiroz**;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-9), lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

Vaga: exoneração de Eliane Sabino Vitachovic, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 813/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA Sr^ª. **Tânia Souza da Silva - RG: 16.939.465-7**;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção III, SQC-I, EVCC, ref. 15 (101-2), lotada na Secretaria de Habitação;

Vaga: exoneração de Tereza Christina Marques Queiroz.

PORTARIA Nº 164/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 69/2008-SAM01.04,

DESLIGA a contar de 15.04.2008, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto na Portaria nº 24/2008-IPFPMG, o servidor **Heraldo Evans Junior** (código 6378), **Agente Público - Nível IV** (140-15), lotado na Coordenadoria de Relações Internacionais.

PORTARIA Nº 165/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 41/2008-SS11.02.02,

RESOLVE:

Ficam desclassificados, por não comparecimento, os candidatos à função de **Médico (a) (Cirurgião Geral)**, convocados conforme Edital de Convocação nº 12/2008-SAM, publicado em 04.04.2008, no Boletim Oficial, conforme segue:

Clas.	Nome
70º	Sérgio Vitasovic Gomes,
71º	Weverton Terce,
72º	Gustavo Pontes Buzzoni,
75º	Ilma dos Santos Viana,
76º	Horácio Teixeira Rodrigues,
77º	Eliane Hwang,
78º	Alessandro Bengjer,
79º	Rodrigo de Sousa Conti e
82º	Ricardo Luis Brinconi Pulido.

PORTARIA Nº 166/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 329/2008-DTDGP,

RESOLVE:

Ficam desclassificados, por desistência, os candidatos a função de **Professor de Educação Básica I** (5708), convocados conforme Edital de Convocação nº 10/2008-SAM01, publicado em 01.04.2008, no Boletim Oficial, conforme segue:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO
27º	Caroline Fernandes Freitas	
35º	Cibele Tralci	Língua e Cultura Espanhola
29º	Matheus de Matos Soares	Matemática
24º	Susy dos Reis Costa	História

PORTARIA Nº 167/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 329/2008-DTDGP,

RESOLVE:

Ficam desclassificados os candidatos a função de **Professor de Educação Básica I** (5708), por não atendimento ao disposto no item III do Edital de Convocação nº 10/2008-SAM01, publicado em 01.04.2008, no Boletim Oficial, conforme segue:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO
68º	Sandra Yoshie Zamazaki	
69º	Arnaldo Lopes Siqueira	
70º	Marilene Sales de Melo	Língua e Cultura Portuguesa
75º	Janice Nunes de Almeida	
76º	Ligia Paula Couto	
78º	Lucinda dos Santos Ferreira	
25º	Susana Lorena Lopez Espinoza	
28º	Duarte Barboza de Novais	
30º	Ana Maria Pires Leite	
31º	Marina Tsunokawa Shimabukuro	Língua e Cultura Espanhola
33º	Juliana Machado Delalibera	
37º	Bianca Nagem Ongaro	
38º	Fatima Vieira Herraiz Rodriguez	
19º	Priscila Shizue Baba	
20º	Luciano Ferreira Lopes	
22º	Leonardo Silvestre Neman	Matemática
24º	Rebeca Antonia Rangel Baptista	
19º	Vinicius César Dreger de Araújo	
20º	Marlúcia Costa Sampaio	
21º	Edson Luis Amario	História
22º	Moacir Marques de Lima Junior	
23º	Igor Carastan Noboa	
14º	Marcio Rufino Silva	
15º	Ana Paula Fernandes	
18º	Eduardo de Oliveira	Geografia
19º	Vagnun Dias da Silva	
20º	João Batista Toloí	
21º	Maria Magali Cazarotti Boldrim	

PORTARIA Nº 168/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de **Professor (a) de Educação Básica I** (5708), conforme segue:

A PARTIR DE	NOME/CÓDIGO	ATUAL EVOLUÇÃO	NOVA EVOLUÇÃO
11.02.08	Dulcimeire Matheus Filardo da Silva (código 35546)		
31.01.08	Edna Oliveira Alves da Silva (código 36376)		
31.01.08	Edna Viana de Alcântara (código 39149)		
11.02.08	Eliedna Pereira Canteiro (código 40790)		
25.01.08	Fabiana Tavares Veloni Ricarte (código 38290)		
28.02.08	Kessya Paula Souza Rego (código 38800)	Tab.1,Grau A, ref. 1	Tab.1,Grau A, ref. 5
28.01.08	Maria Suelly do Nascimento Oliveira (código 38145)		
15.01.08	Marina Cristina Deocides da Silva (código 39937)		
16.01.08	Monica Gonzaga Lima (código 39753)		
16.01.08	Nedineia Zardi de Oliveira (código 34573)		
22.01.08	Priscila de Arcanjo Macedo Silva (código 35046)		
30.01.08	Andreia Costa Borges (código 31314)		
28.01.08	Silvia de Cassia Matias (código 31338)	Tab.1,Grau B, ref. 1	Tab.1,Grau B, ref. 5
14.01.08	Selma Reis da Silva (código 33131)		
10.01.08	Andrea Mansano Godoi (código 21954)	Tab.1,Grau D, ref. 1	Tab.1,Grau D, ref. 5
25.01.08	Diomar Maria Carvalho (código 22285)	Tab.1,Grau E, ref. 1	Tab.1,Grau E, ref. 5

PORTARIA Nº 169/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de **Agente de Desenvolvimento Infantil** (5706), conforme segue:

A PARTIR DE	NOME/CÓDIGO	ATUAL EVOLUÇÃO	NOVA EVOLUÇÃO
08.02.08	Claudvania Almeida Bianchi (código 35382)		
24.01.08	Debora Roman Sampaio (código 38069)		
08.02.08	Ester Araújo Pareschi Soares (código 39751)		
24.01.08	Josicleide Paiva dos Santos (código 32722)	Tab.3,Grau A, ref. 1	Tab.3,Grau A, ref. 5
27.12.07	Liliam Nobre Douradinho (código 38116)		
23.01.08	Patricia Landolfo (código 32503)		
08.02.08	Vania Aparecida Madeira Araujo (código 39228)		

PORTARIA Nº 170/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de **Professor (a) Adjunto de Educação Básica I** (5709), conforme segue:

A PARTIR DE	NOME/CÓDIGO	ATUAL EVOLUÇÃO	NOVA EVOLUÇÃO
11.02.08	Daniella Araujo da Silva (código 36372)		
31.01.08	Deunilda Sobral Cavalieri (código 33426)		
28.01.08	Edson Ribeiro Santos (código 40739)	Tab.1,Grau A, ref. 1	Tab.1,Grau A, ref. 5
11.02.08	Ivone Alves Ferreira (código 36217)		
23.01.08	Luciana Cristina Pereira (código 31982)		
16.01.08	Luciana Midori Mochizuki Higuti (código 38675)		

PORTARIA Nº 171/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Professor (a) de Educação Física III** (5635-135), lotada na SE01, com seu respectivo titular **Silas Roberto Gomes Freitas** (código 23190).


DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

<p>Paraventi</p> <p>R. Apolônia Vieira de Jesus, 91 em frente à Ciesp</p>	<p>Pq. Continental</p> <p>Av. C s/n com r. Osimar Vargas Batista</p>	<p>Vl. Barros</p> <p>R. Guilherme L. dos Santos s/n (reservatório Saee)</p>
<p>Jd. Fortaleza</p> <p>R. Medeira E. Marian s/n após Posto de Saúde</p>	<p>Santos Dumont</p> <p>Estrada do Sabão, s/n altura do nº 580</p>	<p>Torres Tibagy</p> <p>R. Corumbaiba, 335 próximo a av. Júlio Prestes</p>
<p>Macedo</p> <p>R. Estilac Leal, 26 em frente a Pré-Escola</p>	<p>Ponte Grande</p> <p>Al. Josefina L. Zamataro com Av. Caetano Zamataro</p>	<p>Vl. Galvão</p> <p>R. Ipiranga, 543 ao lado do rio Caçuçu</p>
<p>Pq. Mikail</p> <p>R. Justiniano S. dos Santos altura do nº 391</p>	<p>Gopouva</p> <p>R. Nadir, 34 com r. Guarulhos</p>	<p>Incoop</p> <p>Av. Um Esquina com r. Jardel Filho</p>
<p>Cabralia</p> <p>R. Cabralia, s/n Jd. Bela Vista</p>		

de segunda a sexta, das 8h45 às 16h30, e aos sábados, das 9h às 16h15

Informações: 6453-6738



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

HOMOLOGAÇÃO :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2008-DCC – (P.A. 11.209/2008)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 83/2008-DCC – (P.A. 15.118/2008)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DA DESPESA

Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA Guarulhos CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 1ª Parcela de 2008

Dia 13 de maio de 2008 (3ª feira)

Horário Instituição Conveniada

8h30m Assistência Universal Bom Pastor

Associação Amigos de Bairro do Jardim das Andorinhas - Lavras

Associação Atlético Moreno

Associação Beneficente Nova Dimensão

Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Associação Comunitária de Apoio ao Social, Esportiva, Cultural do Jardim Testai

Casa de Cultura Água e Vida

Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno

Primeira Igreja Batista do Jardim Jovaia

Sociedade Amigos de Bairro do Jardim das Nações

10h Associação Beneficente dos Evangélicos de Guarulhos

Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapurú

Associação Comunitária dos Moradores do Parque Mikail II

Associação dos Moradores do Jardim Santa Lídia

Associação dos Moradores do Parque São Miguel

Centro Cultural e Creche Tio Tóco

Igreja Pentecostal do Amor de Jesus Cristo

União dos Moradores do Bairro dos Pimentas

13h30m Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

Associação dos Moradores de Base Núcleo Sub Hab Jd. Arapongas

Centro do Trabalhador para a Defesa da Terra

Clube de Mães Novo Recreio

Estação Vila Augusta - Casa de Cultura

Igreja Batista em Jardim Paulista

Movimento de Ação e Inclusão Social - MAIS

Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família

Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros

Observações: 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Adm. de Convênios, sito na Av. Humberto de Alencar Castelo, nº 1.449 (antigo nº 238) - 2º andar - Vila Augusta, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.

2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.

3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Banco VR S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 195/2005.

OBJETO: Fornecimento de vales refeição para os participantes do Programa Oportunidade de Emprego aos Jovens.

VALOR: R\$ 860,28 (oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), NF: 845533.

EXIGIBILIDADE: 03/04/2008.

JUSTIFICATIVA: O vale refeição é objeto de determinação da Lei Municipal nº. 6048, que concede alimentação aos participantes do Programa Oportunidade ao Jovem.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATO/PEDIDO: 252/2006 e 109/2007.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 14.612,54 (quatorze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 01/04/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é de extrema necessidade aos trabalhos sociais desenvolvidos pela Secretaria de Habitação; essencial também à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades dos balcões de informação turística e das atividades do Departamento de Relações Industriais e Comerciais.

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL

CONTRATO/PEDIDO: 13/2006.

OBJETO: Serviços de conectividade para instalação de dois Links de rede IP 2MB.

VALOR: R\$ 6.556,23 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/04/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de conectividade para disponibilizar acesso à Internet para diversos setores da Prefeitura de Guarulhos.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de álcool hidratado.

VALOR: R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2008.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/04/2008**

Conta Corrente 47122-4 (PMG/Farmácia Popular)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/04/2008**

Conta Corrente 50811-X (PMG/Bolsa Agente Jovem)

R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 16/04/2008**

Conta Corrente 50818-7 (PMG/Piso Básico Variável)

R\$ 4.124,97 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 17/04/2008**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 519.725,49 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/04/2008**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 296.854,64 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/04/2008**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 50.873,49 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/04/2008**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 910.590,39 (novecentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/04/2008**

Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)

R\$ 1.588.046,32 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/04/2008**

Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)

R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/04/2008**

Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)

R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 18/04/2008**

Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)

R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2008**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/LEI 7525 DE 1987)

R\$ 38.131,66 (trinta e oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2008**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 9.327,23 (nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 01.04.08

00.380/08 Lucia Ana de Souza Mascaroz

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 04.04.08

12.282/03 Assunta Trassi Ornelas

14.937/03 João Alves dos Santos

16.812/03 Maria Aparecida Gonçalves

16.909/03 Jaime Alves Rodrigues

17.346/03 João Ferreira dos Santos

17.773/03 Luiz Armando Carrara

17.795/03 João Honório dos Santos

17.911/03 José Pereira de Assis

17.973/03 Francisco Valêncio

48.544/03 José Félix Sobrinho

00.590/04 Departamento de Receita Imobiliária (SF01)

46.312/05 Laurita Alves de Oliveira

19.934/06 Geraldo Pasti

26.743/06 José Carlos Ravazzi

31.605/06 Gilberto Alves de Brito

32.775/06 Marino dos Santos

34.896/07 Arthur Fonseca

49.296/07 Maria Alves da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 09.04.08

32.892/05 Dijane Trindade Silva da Costa

03.721/08 Francisco Massanori Izumi

06.896/08 Kazuo Harasawa

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 11.04.08

55.784/03 Departamento de Receita Imobiliária (SF01)

30.168/06 Ivete Cavalcante de Oliveira

36.053/06 Elza Ferreira Dionizio

49.014/07 Maria dos Reis Souza

53.778/07 Mario Lopes Serra

56.148/07 Lindolfo Alves de Souza

01.868/08 Manoela Panhotta Neves

03.423/08 Izilda Bezerra Gomes

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 14.04.08

04.140/08 Alfredo Yasusada Goto

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 15.04.08

10.710/03 Hugo Mariano de Carvalho

11.284/03 João Palma Filho

13.619/03 Orcil Freitas Rohdt

14.613/03 Dejanira Merli Vaz da Silva

17.058/03 Paulo Lourenço da Silva

17.125/03 João Ferrndes

29.791/06 Emilio Woinarovicz

30.991/06 Dinalva Freitas da Silva Mello

32.548/06 Manoel Lopes Domingues

33.615/06 José Raimundo da Silva

34.304/06 Lourival José da Silva

34.754/06 Valdeci Nunes de Oliveira

43.528/06 Damião José

45.600/06 Ednalva Maciana Conceição

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE– DRI

– EM 09.04.08

15.461/03 Álvaro Raimundo Filho

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE – DRI

– EM 10.04.08

08.930/05 Ana Paula Mateus Dalla Torre

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 04.04.08

16.905/03 Manoel Duque de Lima

43.371/06 Evandro Augusto das Chagas

24.064/07 Evald Maciel da Fonseca

36.418/07 Elizabet de Sousa Vieira

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 10.04.08

36.341/05 Nidelce Ferreira de Lima Carlos

08.219/03 RCCH Participações Ltda

11.495/03 Tecacet Florestal do Brasil Ltda

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 11.04.08

55.784/03 Departamento de Receita Imobiliária (SF01)

fls. 04,13, 18 e 65

23.347/06 Ruth Carneiro Inouye

17.791/07 Irineu Bettanin

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 15.04.08

14.204/02 Maria Margarida Pimentel de Andrade

16.276/05 Maria Dirce Pereira Jablonskas

Despachos proferidos pela DACI (SF01.02):

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 01.04.08

01.229/01 DRI – Jesus Roberto da Silva

41.235/05 Maria Cardoso Silva

05.899/08 Avanço Têxtil Comercial Importação e

Exportação Ltda.

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.04.08

35.340/03 Severino Pequeno da Silva

51.691/03 Pedro Rosa de Sousa

11.974/04 Nivalda Batista de Oliveira

38.681/04 Valdir Alves Raimundo

05.760/06 Senhorinho Ferreira de Sousa

35.180/06 Almerinda Carlos Bonfim

45.754/07 Departamento de Assuntos Legislativos

(SEAL01)

13.335/08 José Correia de Carvalho

14.284/08 Luis Felipe Akira Dias

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 07.04.08

50.124/05 Douglas de Almeida Luciani

09.329/06 Cicero Silvestre Soares

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI- EM 09.04.08

45.526/05 Antônio Pinheiro de Lima

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI EM 10.04.08

46.495/06 Maria Sebastiana Martins

02.621/08 Nelson Gravina

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI EM 11.04.08

18.628/04 Edson Augusto Pedro

02.852/08 Wilson Aparecido dos Santos

15.661/08 Rita de Fátima Guedes Ferreira

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI EM 14.04.08

06.743/03 DRI – Departamento de Receita Imobiliária

(SF01)</

45.971/07 José Leandro da Costa
48.799/07 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos – SJ01
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 10.04.08
38.266/97 Jordão de Quintal Freitas Gaules
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 14.04.08
14.875/02 Nelson Saran
28.801/03 Francisco Rios Gomes
47.678/03 Fernanda Rodrigues Marques
22.242/06 Maria do Carmo da Conceição
24.085/06 Rosina Martins de Almeida
06.265/07 José Rodrigues Domingues
03.092/08 Paulo Kiyoshi Sasahara
12.080/08 João Henrique de Souza
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 15.04.08
35.859/93 Takeo Futami
48.030/97 Lindauro Alves de Souza
00.217/03 José Camilo
12.623/03 Getúlio de Almeida Costa
03.818/04 Romero Lopes do Nascimento
14.376/05 Olga Maranhão de Albuquerque Simões
15.934/05 Sidnei Cardoso
16.729/05 Antonio Eustáquio Neves
18.040/05 Marli Luiz da Silva Santos
19.752/05 Hernane Garcia Carvalho
26.064/05 Raimundo Moisés da Silva
41.126/05 Jorge Hiroshi Ota
44.652/05 Francelino Souza Donato
45.584/05 Sandra Gomes Martin
46.044/05 Augusto Alexandre Mesquita
47.491/05 Abílio Faria dos Santos Moinho
06.863/06 Maria de Fátima Fernandes Ferreira de Oliveira
15.185/06 José Maria Ferreira de Souza
17.126/06 Silvana Ruggieri Bento
19.390/06 João Batista de Alvarenga
19.765/06 Elizete Rodrigues
21.100/06 Carlos de Oliveira Néri
30.522/06 André Luiz da Silva
40.608/06 Rosângela da Costa Barros
40.707/06 Rosa Maria Sonoe Matsuchita Kishi
18.261/07 Maurício Petenati Cardoso
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 07.04.08
01.992/08 Beatriz Polilo
04.093/08 Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 09.04.08
25.866/97 Takeyoshi Kido
12.710/08 Rosana Neres de Santana Oliveira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 14.04.08
30.397/07 José Rosário Diniz
09.495/08 Paulo Adilson Albertão
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 15.04.08
15.824/93 Heitor Carral Lorenzo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 09.04.08
40.364/06 Mauri José Lenzi
02.618/07 Miguel José Coppola
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 14.04.08
33.143/06 João Subires Gimenez
00.361/07 Antonio Carlos Domingues
51.247/07 José Valdemir dos Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DATI – EM 09.04.08
50.814/05 Claudinei Buzeli
04.474/06 Luiz Pereira Faustino
PROCESSO(S) DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO – DATI – EM 08.04.08
39.997/06 Edson Martins Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretária: Maria Salete Marreti

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 002/2008-SDE02

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES, para dias 09, 10 e 11 de maio de dois mil e oito, por ocasião do DIA DAS MÃES.

As vagas em número de 26 (vinte e seis) serão preenchidas por sorteio e se localizam:

1. Bosque Maia - Av. Paulo Faccini ao lado da banca de jornal;
2. Lago dos Patos - calçada em frente aos quiosques;
3. Rua Joaquina de Jesus (próximo à praça Oito de Dezembro);
4. Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP;
5. Av. Jurema altura do nº 695 - Jd. Jurema;
6. Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Carlos Korkischko;
7. Av. Florianópolis, esquina com Rua Juez Távora - Jd. São Paulo;
8. Av. Paulo Faccini - Próximo ao Carrefour;
9. Av. Brig. Faria Lima, em frente à Igreja do Cocaia;
10. Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
11. Av. Sete de Setembro/Eugênia Silva calçada Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
12. Av. Tiradentes esquina com a Rua João Bernardo de Medeiros - Bom Clima;
13. Rua São João Nepomuceno nº 19 / Humberto Brochini - Bela Vista;
14. Rua Flávio de Carvalho - Monte Carmelo;
15. Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
16. Alameda Yayá em frente ao nº 682 - Torres Tibagy;
17. Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;
18. Av. Tancredo Neves - calçada do Poupa Tempo - Macedo;
19. Av. Marechal Humberto A. C. Branco, esquina c/ Av. Emílio Ribas - Jd. Vila Galvão
20. Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
21. Av. Humberto de A. Castelo Branco com Av. Emílio Ribas - Gopoúva;
22. Av. Guarulhos, altura do nº 3809 - frente com a Rua Marechal Rondon;
23. Rua Alzimar Vargas Batista nº 251 - Pq. Continental;
24. Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
25. Praça Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi.

26. Praça Santos Dumont – Vila Galvão
De acordo com a demanda, havendo necessidade, ampliaremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas em qualquer Unidade do **Fácil (de 2ª à 6ª feira das 8h às 17h), ou Fácil Bom Clima (de 2ª a 6ª feira das 8h às 20h e aos sábados das 8h às 13h)**, sito à Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima, mediante Ordem de Anexo e apresentação dos documentos abaixo relacionados a ser juntado no Processo nº 17562/08:

a) Xerox do documento de identificação (RG) do titular, acompanhada do original;

O sorteio será realizado no dia 07 de maio de 2008 às 10:00 horas nas dependências da SDU-DRAB, sito a Rua Joaquim Miranda, 326 – Vila Augusta.

Os sorteados deverão recolher taxa de comércio eventual e taxa de uso e ocupação do solo, previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 expedidas por esta Secretaria, que deverão apresentar até o dia 08 de maio.

A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dia 08 de maio das 08:00 às 14:00h.

Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU-DRAB.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

Convite nº 13/08- SOSP ref. Processo: 17913/2007

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa **EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A**, classificada em primeiro lugar. Inicia-se a partir desta data prazo de 02 dias úteis para apresentação de recursos.

Concorrência Pública nº 03/08-SOSP – Processo nº 2126/2008

A Comissão delibera por unanimidade DESCLASSIFICAR a empresa CONSLADEL – Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda por apresentar proposta com preço superior ao orçado pela PMG, desatendendo o item 5.4.2 do Edital, e pelo critério de Menor Preço, declara vencedora da presente licitação a empresa **JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se a partir desta data prazo de 05 dias úteis para apresentação de recursos.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 52729/2007

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 13/2008-SOSP

Ata de RP nº 05/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A

OBJETO: elaboração de projeto de urbanização integrada Vila São Rafael e Vila Flora.

VALOR: R\$ 370.000,00

PRAZO: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 26/03/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO nº 3805/2008

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 14/2008-SOSP

Ata de RP nº 05/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A

OBJETO: elaboração de projeto complementares do Centro Educacional, Esportivo e Cultural Pimentas.

VALOR: R\$ 550.000,00

PRAZO: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 26/03/2008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/2008-SOSP

PROCESSO nº 46644/2005

CONTRATO nº 034/06-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA

OBJETO: elaboração de projeto executivo para Estrada Guarulhos-Nazaré.

FINALIDADE: acréscimo de valor contratual de R\$ 9.375,84 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de custos orçamentários às fls. 373 e justificativa às fls. 374 do PA 46.644/2005, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 5.1 e 5.2 do contrato, bem como seu apostilamento.

ASSINATURA: 15/04/2008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/2008-SOSP

PROCESSO nº 33326/2007

CONTRATO nº 110/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: BAROSSO & NAKAMURA ARQUITETOS LTDA

OBJETO: elaboração de projeto de arquitetura do Teatro Ponte Alta.

FINALIDADE: prorrogação de prazo contratual de mais 01 (um) mês a partir de 10/04/2008, encerrando-se em 10/05/2008, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 07/04/2008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 33/2008-SOSP

PROCESSO nº 23929/2007

CONTRATO nº 072/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: CONSTRUTURAL ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: obras de adequação do sistema de drenagem e recuperação de guias, sarjetas e pavimentos das Ruas Santana do Mundaú, Paracatu, Passira e Jutai – Pq. Alvorada.

FINALIDADE: acréscimo de valor contratual de R\$ 92.275,88 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha e justificativa às fls. 809/819 do PA 23929/2007, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 18/04/2008

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Secretária de Transportes e Trânsito, Patrícia Pereira Veras, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:

PA: 9033/2008

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU

OBJETO: obras de readequação viária Av. Tiradentes e Rua Antonio Martins, Vila Tijuca.

VALOR: R\$ 464.629,42.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sra. Secretária de Transportes e Trânsito, Patrícia Pereira Veras, AUTORIZA e RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 23585/2006, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da referida Lei, conforme segue:

PA: 9035/2008

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU

OBJETO: execução de obras de readequação viária da Rua da Verdade com a Rua Muniz Freire – Vila Harmonia.

VALOR: R\$ 103.247,98.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 50750/2007

CONTRATO nº 025/2008-SOSP

Convite nº 03/2008-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: serviços de implantação de defensas metálicas.

VALOR: R\$ 132.700,00

PRAZO: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 26/03/2008

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 32304/2007

CONTRATO nº 026/2008-SOSP

Dispensa de Licitação Artigo 24-VIII

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUAU

OBJETO: obras de reforma e readequação do prédio do SESMT, Rua Alexandre Machado, 234 – Vila Augusta.

VALOR: R\$ 215.977,58

PRAZO: 08 (oito) meses

ASSINATURA: 17/04/2008

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patrícia Pereira Veras

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO

PROCESSO nº 34.800/06

Financiador – Banco do Brasil S/A

Financiado – Município de Guarulhos

Objeto: Execução de projeto integrante do programa de infra-estrutura para a mobilidade urbana-PRÓ-MOB

ASSINATURA: 10/04/2008

VALOR: R\$ 2.380.856,00

Vigência: 735(setecentos e trinta e cinco dias)

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2008, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 10.04.2008.

Às dezessete horas do dia dez de abril do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Décima Quinta Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados quarenta recursos sendo nove “DEFERIDOS” e vinte e oito “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número 1822/08, 1827/8 e 2930/08, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 6950/2007, Int.: BOAVENTURA PEREIRA; Proc 1674/2008, Int.: MÁRCIA REGINA CORREA BARRIENTO; Proc 1772/2008, Int.: LUIZ MASAJI SATO; Proc 1821/2008, Int.: CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS; Proc 1826/2008, Int.: ERINEUDA CLEMENTINO VENTURA; Proc 1866/2008, Int.: ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA; Proc 1872/2008, Int.: ANTONIO OLIVEIRA LEAL; Proc 1875/2008, Int.: MARIA DA GRAÇA SILVA CHAVES; Proc 1892/2008, Int.: TRÊS GERAÇÕES TRANSPORTES LTDA; **INDEFERIDOS:** Proc 11632/2007, Int.: JAILTON POCIANO PEREIRA; Proc 12614/2007, Int.: MARLON ELI ANTUNES; Proc 0509/2008, Int.: DÉBORA PEIXOTO CALIXTO; Proc 0537/2008, Int.: ADRIANA DA SILVA PALITOS; Proc 01637/2008, Int.: WILSON PAULINO DA SILVA; Proc 01638/2008, Int.: WILSON PAULINO DA SILVA; Proc 1639/2008, Int.: WILSON PAULINO DA SILVA; Proc 1640/2008, Int.: WILSON PAULINO DA SILVA; Proc 1647/2008, Int.: ARLETE SANDRA MARIA DA SILVA; Proc 1648/2008, Int.: ARLETE SANDRA MARIA DA SILVA; Proc 1649/2008, Int.: ARLETE SANDRA MARIA DA SILVA; Proc 1668/2008, Int.: CLEBER SOUSA RAMOS; Proc 1763/

2008, Int.: TRANSPORTADORA CARDOSO MINAS LTDA; Proc 1809/2008, Int.: ROBERTO GOMES; Proc 1815/2008, Int.: MARIA CLARA VILARES MEM DE SÁ; Proc 1816/2008, Int.: MARIA CLARA VILARES MEM DE SÁ; Proc 1824/2008, Int.: JOILSON FERREIRA DE SANTANA; Proc 1837/2008, Int.: JOSÉ ANTONIO AZZI; Proc 1839/2008, Int.: CÁSSIA APARECIDA MACHADO; Proc 1841/2008, Int.: FRANCISCO ADALBERTO COSIN; Proc 0725/2008, Int.: EDSON LUIZ VICENTINI; Proc 1856/2008, Int.: SEBASTIÃO CLERES LINO; Proc 1865/2008, Int.: JOSÉ ROCHA FILHO; Proc 1869/2008, Int.: ANTONIO ALEXANDRINO DA SILVA; Proc 1870/2008, Int.: ELY DAMASCENO DE LIMA; Proc 1871/2008, Int.: JACIRA MARIA DA SILVA; Proc 0616/2008, Int.: MARLON ELI ANTUNES; Proc 555/2008, Int.: CLÁUDIO ADRIANO PEREIRA DA SILVA.

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 11.04.2008.

Às oito horas do dia onze de abril do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Décima Quarta Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Avilés, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados trinta e seis recursos sendo nove “DEFERIDOS” e vinte e sete “INDEFERIDOS”, ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número 1915/08 e 1928/08, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 0068/2008, Int.: JOSÉ FIDELES VELOSO DA SILVA; Proc. 1670/2008, Int.: MARCELO APARECIDO DA C. VILELA; Proc. 1907/2008, Int.: AGUINALDO DO NASCIMENTO; Proc. 1908/2008, Int.: AGUINALDO DO NASCIMENTO; Proc. 1913/2008, Int.: FAUSTO PIRES CAPELO; Proc. 1923/2008, Int.: WANDYLTON PAULA DE ALMEIDA; Proc. 1929/2008, Int.: MP TUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME; **INDEFERIDOS:** Proc. 1326/2008, Int.: DÁRIO DARLEI DAVID; Proc. 1356/2008, Int.: LAÉRCIO RODRIGUES NUNES; Proc. 1370/2008, Int.: MANUEL DATOGUEA; Proc. 1394/2008, Int.: MARISA COUTINHO PARENTE DA SILVA; Proc. 1221/2008, Int.: MARCIO ALVES DE ARAUJO; Proc. 0964/2008, Int.: VALDEYR DIAS QUINTELA; Proc. 0905/2008, Int.: MARCO AURÉLIO FERREIRA GRALHA; Proc. 1876/2008, Int.: MARIA DA GRAÇA SILVA CHAVES; Proc. 1877/2008, Int.: MARCELLO GIOVANI CARDOSO ALVES; Proc. 0899/2008, Int.: LUCIMAR DELFINO PEREIRA; Proc. 0990/2008, Int.: AGOSTINHO SIQUEIRA; Proc. 1895/2008, Int.: DORIVAL FLORES; Proc. 1896/2008, Int.: JOSÉ LUCIO BARBOSA SANTOS; Proc. 1900/2008, Int.: JOSÉ CARLOS BROLESI FUZETO; Proc. 1905/2008, Int.: ADALDO FERNANDES SILVA; Proc. 1906/2008, Int.: ANATÁLIA GAIA DA ROCHA Proc. 1909/2008, Int.: ADILSON KOWALSKI; Proc. 1911/2008, Int.: FÁBIO LUIZ ZANARDI; Proc. 1912/2008, Int.: FÁBIO LUIZ ZANARDI; Proc. 1914/2008, Int.: ADEMIR DA SILVA; Proc. 1916/2008, Int.: MARCIO FERREIRA; Proc. 1917/2008, Int.: MARCIO FERREIRA; Proc. 1918/2008, Int.: FLÁVIO SERAFIM NOGUEIRA; Proc. 1919/2008, Int.: FLÁVIO SERAFIM NOGUEIRA; Proc. 1920/2008, Int.: CÉLIO RODRIGUES ELIAS; Proc. 1921/2008, Int.: DÉBORA TIEME TANAKA; Proc. 1078/2008, Int.: LUCIANO TUCCI.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário Interino: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

PORTARIA Nº 017/2008-SS DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício Circular GS/SAS nº 07,

RESOLVE:

Designar como Coordenador Municipal às Urgências o médico HELDER TAKEO KOGAWA, salientando que a Coordenação Municipal de Urgência e Emergência tem por finalidade estabelecer, coordenar e avaliar diretrizes e estratégias necessárias para o perfeito funcionamento do Sistema de Urgência e Emergência, com as competências e atribuições conforme segue:

Competências:

I. Coordenar e instrumentalizar a elaboração do Plano Municipal de Atenção às Urgências e Emergências;

II. Coordenar a implantação e implementação do Plano Municipal de Regulação da Assistência;

III. Coordenar a organização dos instrumentos e mecanismos de regulação e a operacionalização de ações, de acordo com os pactos estabelecidos pelos setores e serviços que fazem parte do Sistema de Urgência e Emergência;

IV. Monitorar o cumprimento das pactuações municipais e intermunicipais e das grades de referência e contra-referência estabelecidas, de forma ordenada, oportuna, qualificada e equânime;

V. Promover a interlocução municipal das instituições que estão diretamente vinculadas ao circuito de atenção às urgências, possibilitando a integração sistêmica necessária à formação da cadeia de manutenção da vida;

VI. Monitorar o sistema de atenção integral às urgências quanto à sua acessibilidade e resolubilidade, em seus componentes da atenção pré-hospitalar fixa, pré-hospitalar móvel, urgências hospitalares e sistema de atenção pós-hospitalar;

VII. Avaliar sistematicamente os fluxos pactuados e os espontâneos de pacientes em direção aos serviços de urgência, propondo correções quando necessário, com base no Plano Municipal de Atenção às Urgências e Emergências e na análise das necessidades não atendidas;

VIII. Compilar, consolidar dados e realizar a análise epidemiológica das demandas direcionadas às Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no âmbito municipal, identificando lacunas assistenciais e subsidiando ações de planejamento ou investimento e de controle do Sistema Único de Saúde;

serviços de saúde e o impacto que se espera produzir na qualidade de vida e saúde da população;

X. Apresentar trimestralmente à Secretaria Municipal de Saúde indicadores de desempenho dos serviços de atendimento às urgências;

XI. Montar mecanismo de recepção e análise de informações necessárias às avaliações de desempenho do sistema de atendimento às urgências;

XII. Propor e desenvolver estudos e pesquisas que viabilizem a abordagem promocional da qualidade de vida e saúde, nas estruturas de atenção às urgências e emergências;

XIII. Propor e implementar medidas de humanização da atenção às urgências, tanto no que diz respeito às relações de trabalho da área quanto à questão assistencial propriamente dita;

XIV. Promover a articulação da Central Médica de Regulação de Urgência no contexto do Complexo Regulador do Sistema, com as Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e o controle e avaliação, compondo os elementos necessários para formação do “Observatório de Saúde”;

XV. Acompanhar todo o processo para garantir a qualidade do serviço prestado pelo Sistema de Urgência e Emergência;

Atribuições:

I. Orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenação, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Secretário;

II. Assistir ao Titular da Secretaria Municipal de Saúde em assuntos compreendidos na sua área de competência;

III. Propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho, e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;

IV. Propor a adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;

V. Propor a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares;

VI. Orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos programas, projetos e atividades do Sistema de Urgência e Emergência;

VII. Assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua unidade;

VIII. Fazer cumprir as normas e determinações referentes à sua área de atuação;

IX. Sugerir, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

X. Fornecer ao Secretário Municipal de Saúde, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas do Sistema de Urgência e Emergência;

XI. Apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;

XII. Participar do Colegiado de Gestão do Sistema de Urgência e Emergência do Município de Guarulhos;

XIII. Avaliar sistematicamente, em conjunto com a equipe, os dados estatísticos de produção do Sistema de Urgência e Emergência;

XIV. Avaliar os dados estatísticos, a eficiência e a eficácia do Sistema de Urgência e Emergência, promovendo a alocação de recursos materiais e humanos necessários para o bom desempenho das atividades.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 47.543/2007 – SS. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Assinatura: 24/03/2008. Modalidade: Pregão Presencial nº 212/2007-FMS. Vigência: 03 (três) anos. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE À NBR ISO 9001:2000. Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 2193/2008–SS. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/08-FMS. Assinatura: 14/03/2008. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Fornecimento de Medicamentos. Valor deste contrato: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO: 2193/2008–SS. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2008-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA - EPP. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/08-FMS. Assinatura: 14/03/2008. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Fornecimento de Ácido cáprico. Valor deste contrato: R\$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta reais).

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 52/08-FMS - PA nº 454/07-SS – RC nº 10.257/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/05/2008 às 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/08-FMS - PA nº 6.732/08-SS – RC nº 021/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 08/05/2008 às 09:30 horas. Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 04 – Gopouva – Guarulhos

– de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e

quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½ “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/08-FMS - PA nº 26.183/07-SS – RC nº 219/07-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS ESTÉREIS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/05/08. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/05/08 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/08 às 09:30 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/08-FMS - PA nº 6.289/08-SS – RC nº 057/08-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA SEÇÃO TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 08/05/08. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08/05/08 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/08 às 09:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA nº 17.096/08-SS – RC nº 143/08-SS–FMS

Contratado: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A

CNPJ: 33.009.945/0002-04

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fundamento: Artigo 24 Inciso IV

Valor: R\$ 17.761,50

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 36/08-FMS - PA nº 10.477/08-SS - RC nº 052/08-FMS.

Empresas:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP E EXP LTDA – Itens 01, 04 e 08;

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – Itens 02 e 06;

DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA – Item 03;

CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – item 05;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – itens 07 e 09;

LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM E IND LTDA – item 10.

Pregão Presencial nº 38/08-FMS - PA nº 9.790/08-SS - RC nº 062/08-FMS.

Empresas:

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – Itens 01, 07 e 08;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIAL LTDA – itens 03, 06 e 09;

DECLARAR DESERTO os itens 02, 04 e 05.

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 37/08-FMS - PA nº 6.557/08-SS – RC nº 428/07-FMS.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO

A SAÚDE

PROCESSOS DEFERIDOS

OA 7.343/06 Vanessa Kamal/MVP Farmácia de Manipulação Ltda/ Baixa de RT

OA 18.878/06 Thais Scarlate/MVP Farmácia de Manipulação Ltda/Termo de RT

OA 25.071/06 MVP Farmácia de Manipulação Ltda/ Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos c/ Manipulação de Fórmulas

OA 21.371/07 A Herborista Farmácia de Manipulação Ltda/ Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

OA 22.795/07 Mauro Sergio Amora/ Serviços Ambulantes de Alimentação (Churros)

OA 24.604/07 Vanessa Alves Giroto/MVP Farmácia de Manipulação Ltda/ Alteração de Representante Legal

OA 28.067/07 Tai-Shin Indústria e Comércio Ltda/ Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de Perfumaria

OA 30.829/07 Thais Scarlate/MVP Farmácia de Manipulação Ltda/ Baixa de RT

OA 30.834/07 Vanessa Alves Giroto/MVP Farmácia de Manipulação Ltda/ Termo de RT

OA 35.139/07 Cheff Grill Refeições Express Ltda/ Fornecimento de Alimentos Preparados preponderantemente para empresas

Proc. 52.487/07 G Chocolate Ltda/ Comércio Varejista de Doces, balas, bombons e semelhantes.

Proc. 53.238/07 Missako Hashimoto/ Comercio Varejista de Mercadorias em Geral Minimercados

proc. 53.280/07 Gilberto Bovo Junior/ Comércio Varejista de Doces, balas, bombons e semelhantes.

proc. 53.915/07 Evelyn Macedo Ikenaga/Comercio Varejista de Mercadorias em Geral Minimercados

proc. 55.610/07 Jose Cirino da Silva/ Transporte Rodoviário de Cargas Alimentos

proc. 55.675/07 Pizzaria Rainha do Jardim Ltda/ Restaurantes e Similares (Pizzaria)

OA 2.060/08 Maria Eugenia Souza/Antonia Ribeiro Ino Drogaria Ltda ME/ Baixa de RT

OA 4.414/08 TK-Sushi Comércio de Alimentos Ltda/ Restaurante

OA 5.443/08 Comércio de Chocolates Nobres Ltda/ Comércio Varejista de Doces e Balas e Semelhantes

proc. 5.511/08 NA de Oliveira Junior Café/ Lanchonete, Casa de Chá, sucos e similares

proc. 5.916/08 Adamastor Comercio de Embalagens e Plásticos Ltda/ Comércio Atacadista de água Mineral

OA 6.960/08 Martinez Comércio de Alimentos Ltda/ Lanchonete

OA 6.980/08 Rita de Cássia Ino Rebelo/Antonia Ribeiro Ino Drogaria Ltda ME/ Termo de RT

OA 7.810/08 Supermercado Levado Ltda/ Alteração de Representante Legal

Proc. 9.906/08 Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda/Quiosque Serviços Ambulantes de Alimentação

proc. 9.911/08 Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda/Quiosque Serviços Ambulantes de Alimentação

Proc. 9.912/08 Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda/Quiosque Serviços Ambulantes de Alimentação

Proc. 10.513/08 Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda/Lanchonete

proc. 10.514/08 Arcos Dourados Comércio de Alimentos

Ltda/ Lanchonete

proc. 11.185/08 Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda/ Quiosque

PROCESSOS INDEFERIDOS

proc. 34.781/07 DML Lanchonete e Restaurante Ltda

RETIFICAMOS A PUBL.Nº38/08 DE 11/04/08 - PAG.13 D.O. Nº 27/08

Onde se Lê: PROCESSOS DEFERIDOS

OA 8.529/08 Drogaria Rosa de França Ltda

Leia-se: PROCESSOS INDEFERIDOS

OA 8.529/08 Drogaria Rosa de França Ltda

RETIFICAMOS A PUBL.Nº38/08 DE 11/04/08 - PAG.13 D.O. Nº 27/08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretária: Ilza Oliveira de Almeida

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Processo: 7816/2008

Parceiros: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E GRUPO SAMCIL PLANOS DE SAÚDE, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMCIL AMIGA DA VIDA E AMIGA DA VIDA SAMCIL SOLIDÁRIA.**

Objeto: Consultas médicas para as crianças inseridas no PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil através da Seção Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Vigência até 05.03.2009

EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO - FUMCAD

Termo de Aditamento nº 01/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 01/2007- FUMCAD

Processo: 30778/03

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA

Programa: Programa em Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua na Região Central do Município de Guarulhos

Meta Mensal: 321 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 610.000,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 02/2007- FUMCAD

Processo: 750/06

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E DIET – DIREITO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO & TERAPÊUTICA EM SAÚDE E CIDADANIA.

Objeto: Novo Rumo (PSC – Prestação de Serviço à Comunidade).

Meta Mensal: 100 Adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 102.000,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 03/2007- FUMCAD

Processo: 41/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE SÃO PAULO-GUARULHOS

Objeto: Crescendo para o Futuro

Meta Mensal: 120 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 112.200,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 02/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 04/2007- FUMCAD

Processo: 42/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR

Objeto: Driblando o Risco

Meta Mensal: 90 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 91.800,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 02/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 05/2007- FUMCAD

Processo: 43/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL ÁGUA E VIDA

Objeto: Cantinho Feliz

Meta Mensal: 150 Crianças e Adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 153.000,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 08/2007-FUMCAD

Processo: 50/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E NÚCLEO BATUÍRA – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Objeto: BAVIN

Meta Mensal: 240 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 228.953,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 09/2007- FUMCAD

Processo: 51/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO

Objeto: Construindo um Futuro Melhor

Meta Mensal: 350 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 357.000,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 02/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 10/2007- FUMCAD

Processo: 55/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ

Objeto: Circo Escola Cidade Seródio

Meta Mensal: 300 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 306.000,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 11/2007- FUMCAD

Processo: 53/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CLUBE DE MÃES GIRASSOL

Objeto: Caminho

Meta Mensal: 40 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 40.800,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 12/2007- FUMCAD

Processo: 44/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC - ALICE PEREIRA

Objeto: Expressão

Meta Mensal: 100 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 102.000,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 13/2007- FUMCAD

Processo: 56/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E LAR DA IRMÃ CELESTE

Objeto: Ser Criança

Meta Mensal: 120 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 122.400,00

Vigência: até 31.12.08

Termo de Aditamento nº 01/07 – FUMCAD ao Termo de Convênio nº 15/2007- FUMCAD

Processo: 58/07

Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Objeto: Pequeno Cidadão

Meta Mensal: 120 crianças e adolescentes

Valor Municipal Anual: R\$ 51.000,00
 Vigência: até 31.12.08
 Termo de Convênio nº 02/2008- FUMCAD
 Processo: 47684/07
 Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA
 Projeto: Arte e Vida
 Meta Mensal: 72 Crianças e Adolescentes
 Valor Municipal Anual: R\$ 73.440,00
 Vigência: até 31.12.08
 Termo de Convênio nº 03/2008- FUMCAD
 Processo: 47698/07
 Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ
 Projeto: Mundo Melhor
 Meta Mensal: 80 Crianças e Adolescentes
 Valor Municipal Anual: R\$ 81.600,00
 Vigência: até 31.12.08
 Termo de Convênio nº 04/2008- FUMCAD
 Processo: 47685/07
 Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E ADPD - ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE
 Projeto: Aquarela
 Meta Mensal: 50 Crianças e Adolescentes
 Valor Municipal Anual: R\$ 51.000,00
 Vigência: até 31.12.08
 Termo de Convênio nº 05/2008- FUMCAD
 Processo: 48/07
 Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CASA AMOR AO PRÓXIMO
 Projeto: Criança: Um Futuro em Construção
 Meta Mensal: 25 Crianças e Adolescentes
 Valor Municipal Anual: R\$ 90.000,00
 Vigência: até 31.12.08
 Termo de Convênio nº 06/2008-FUMCAD
 Processo: 660/08
 Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E CLUBE DE MÃES GIRASSOL
 Projeto: Vivendo e Aprendendo/Programa Pró-Menino da Fundação Telefônica
 Meta Mensal: 40 crianças e adolescentes
 Valor Municipal Anual: R\$ 235.379,88
 Vigência: até 30.06.09
 Termo de Convênio nº 07/2008 - FUMCAD

Processo: 659/08
 Parceiros: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E DIET - DIREITO, INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO & TERAPÊUTICA EM SAÚDE E CIDADANIA
 Projeto: Novo Rumo (PSC)/Programa Pró-Menino da Fundação Telefônica
 Meta Mensal: 100 Adolescentes
 Valor Municipal Anual: R\$ 212.535,66

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 025/2008 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **10/04/2008**, foram julgados os processos abaixo:
 Processo nº: **47300/2003-PAT**
 Requerente: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL NOSSO LAR
 Assunto: RECONHECIMENTO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - LEI 2535/81, DECRETO 8713/82.
 A PARTIR 2001
 Relator: Flavio Renato Oliveira
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo nº: **49332/2003-PAT**
 Requerente: EURIDES CORREIA MENEZES BARRETO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2004 CONFORME LEIS MUNICIPAIS 4158/92 E 4911/97
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro
 Acórdão nº: **068/ 2008-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecera o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, tendo em vista o não atendimento dos requisitos legais contidos no art.1º, item "b" da LM 4158/92.
 Processo nº: **23773/2004-PAT**
 Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - CONJUNTO HABITACIONAL NO BAIRRO VILA MARIA DE LOURDES REFERENTE PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
 Relator: Humberto Renesto Barbosa

Acórdão nº: **069/ 2008-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conhecera o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, por falta de permissivo legal, estampado na Lei Municipal nº6028/2004.
 Processo nº: **40413/2004-PAT**
 Requerente: SEBASTIÃO MELONE
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2006
 Relator: Flavio Renato Oliveira
 Acórdão nº: **070/ 2008-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação por maioria. (7x1) vencido o voto do relator. Converteram em diligência, determinando à primeira instância administrativa que esclareça o teor da decisão de fls. 21.
 Processo nº: **17280/2005-PAT**
 Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE VILA GALVÃO
 Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - REF EXERCÍCIO DE 2005
 Relator: Flavio Renato Oliveira
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
 Processo nº: **50197/2005-PAT**
 Requerente: SEISA SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA
 Assunto: REVISÃO ISS REFERENTE À ALÍQUOTA
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.
 Processo nº: **3448/2006-PAT**
 Requerente: GENIVAL ALVES DOS SANTOS
 Assunto: BAIXA DE RECIBO 2003 002 147541
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho
 Acórdão nº: **071/ 2008-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Negaram conhecimento na forma indicada no acórdão nº 071/2008 - JRF.
 Processo nº: **11891/2006-PAT**
 Requerente: PLURAL ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO EM QUALIDADE
 Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, haja vista o pedido de vistas efetuados pelos membros relatores Elias Rodrigues dos Santos e Flávio Renato de Oliveira que foi deferido pela Sra. Presidente.

Processo nº: **33601/2006-PAT**
 Requerente: ANDRE MINICHELLI MAZONI
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCA 304980 - CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Acórdão nº: **072/ 2008-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecera o pedido de esclarecimento, TORNANDO NULA a decisão proferida através do acórdão nº055/2007 - JRF, com fulcro no inciso II do artigo 52 do Decreto Municipal 21066/00. Todavia, em face dos fatos apontados sob fls. 20/23, CONVERTERAM o presente julgamento em diligência para os esclarecimentos apontados no acórdão 072/2008-JRF.
 Processo nº: **43473/2006-PAT**
 Requerente: ANTONIO CARLOS MARION
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2003.018.022763
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **073/ 2008-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecera o recurso e no mérito DERAM PROVIMENTO, determinando o retorno à Primeira Instância para o julgamento do mérito.
 Processo nº: **47236/2006-PAT**
 Requerente: NICOLA POPOVIC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
 Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA - 20060660002084098
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **074/ 2008-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecera o recurso e no mérito DERAM PROVIMENTO, determinando o retorno à Primeira Instância Administrativa para o julgamento do mérito.
 Processo nº: **32381/2007-PAT**
 Requerente: PRIMAVERAS CONVÊNIO LTDA.
 Assunto: INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

 E para constar, eu (**HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Farmácia Popular de Guarulhos



Genéricos com descontos de 50% a 90%

A Farmácia Popular fica na Rua João Gonçalves, 280 – Centro, próximo à Praça do Rosário. Funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h. É preciso apresentar receita médica, com o nome genérico do medicamento. O atendimento ao consumidor é feito pelo telefone **6447-1615**.

A lista completa dos remédios encontrados na Farmácia Popular está no site: www.saude.gov.br/farmaciapopular





+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO



Prefeitura de
Guarulhos
 Trabalho

**Seu emprego
 pode estar
 aqui. Confira.**

www.guarulhos.sp.gov.br



CIET Centro
R. dos Metalúrgicos, 66
 (travessa da av. Monteiro Lobato)

CIET V. Augusta
R. Antônio Iervolino, 225
 (travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
Av. Juscelino Kubitscheck, 2.760
 Parque São Miguel

CIET Cumbica
R. Capitão Aviador
Walter Ribeiro , 359

**AGÊNCIA
 DE EMPREGO
 GRATUITA**



TIRE TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELA CALHA



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



ENCHA DE AREIA OS PRATINHOS DAS PLANTAS



JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA



ENTREGUE PNEUS VELHOS NO POSTO DE RECIKLAGEM OU GUARDE-OS, SEM ÁGUA, EM LOCAL COBERTO



MANTENHA A CAIXA-D'ÁGUA BEM TAMPADA

Com a chegada das chuvas de verão, não deixe acumular água em recipientes como vasos e pratinhos de plantas, pneus, garrafas, tambores, etc. Mantenha sua caixa-d'água, os poços e/ou cisternas bem tampados.

E lembre-se: após cada chuva, é importante eliminar a água acumulada, pois a dengue se combate todo dia.

Você também pode ajudar recebendo bem os agentes de saúde, permitindo que eles entrem na sua residência para buscar e eliminar focos do mosquito transmissor. Com esses cuidados, evitamos que o mosquito da dengue viva próximo da gente.

ATENÇÃO: se você tiver febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações, ligue 6436-3666



SAAE

PORTARIANº 21.309

de 14 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE,

REVOGA, a contar de 12/04/2008, por falecimento a Portaria n.º 19.833/2001, no que diz respeito ao funcionário Senhor Pedro Moyses de Sousa Pinto.

PORTARIANº 21.310

de 14 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE,

REVOGA, a contar de 17/04/2008, a Portaria n.º 20.695/2005, no que diz respeito ao funcionário Senhor Cícero de Souza.

PORTARIANº 21.311

de 14 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos Processo 2355/2008 – SAAE,

CONCEDE, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 1.429/68 02 (Dois) anos de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, no período de 25/03/2008 a 24/03/2010 ao Senhor **Tarcio Toledo de Oliveira Neves**, Leitor de Hidrômetros, lotado no DCF/DACO/Seção de Leitura e Emissão de Contas, devendo comparecer ao IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, conforme artigo 74 e parágrafos.

PORTARIANº 21.312

de 14 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

REVOGA, a contar de 12/04/2008, no que diz respeito aos funcionários abaixo relacionados e suas respectivas portarias:

NOME	CARGO	PORTARIA
José Luiz Bontorim	Chefe de Seção	19.835/01
Daniel Severiano de Carvalho	Encarregado de Setor	20.696/05
Rubens Bernardo Junior	Escriturário III	20.010/02

PORTARIANº 21.314

de 14 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

Considerando o artigo 10, item II, da Lei Municipal n.º 1.429/68, alterada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, **NOMEIA**, a partir de 13/04/2008;

Sr. Daniel Severiano de Carvalho;

Para o cargo em comissão: Chefe de Seção, lotado no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos/ Seção de Planejamento de Materiais.

Vaga: revogação da portaria Sr. José Luiz Bontorim.

PORTARIANº 21.315

de 14 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

Considerando o artigo 10, item II, da Lei Municipal n.º 1.429/68, alterada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, **NOMEIA**, a partir de 13/04/2008;

Sr. Rubens Bernardo Junior;

Para o cargo em comissão: Encarregado de Setor, lotado no Departamento Administrativo - Divisão de Suprimentos - Seção de Planejamento de Materiais - Setor de Recebimento e Expedição.

Vaga: revogação da portaria Sr. Daniel Severiano de Carvalho Filho.

PORTARIANº 21.316

de 14 de abril de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições

legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE,

Considerando o artigo 10, item II, da Lei Municipal n.º 1.429/68, alterada pela Lei Municipal n.º 2.314/79,

NOMEIA, a partir de 15/04/2008;

Senhor Elmo Matheo dos Anjos;

Para o cargo em comissão: Chefe de Seção, lotado no Departamento Manutenção e Operação - Divisão de Apoio à Operação e Manutenção - Seção de Recuperação de Pavimento – SERPA.

Vaga: revogação da portaria Sr. Cícero de Souza.

ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de abril de dois mil e oito.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

CREADOR: MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003610.

OBJETO: Manutenção pró-ativa, preventiva, preditiva e corretiva planejada, nos equipamentos elétricos e mecânicos existentes nos diversos setores da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.934,69 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/4/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços serão aplicados na manutenção do sistema de abastecimento de água da autarquia.

CREADOR: BRASIL DEZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005741.

OBJETO: Locação de caminhão leve com motorista. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.229,75 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/4/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos.

CREADOR: BCP S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 299,10 (duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2008.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREADOR: BCP S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 598,52 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2008.

JUSTIFICATIVA: Transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

CREADOR: SERTIN COM. E SERVS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001460.

OBJETO: Aquisição de transmissores de pressão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/4/2008.

JUSTIFICATIVA: Reposição de peças com defeito em unidades operacionais telecomandadas.

Guarulhos, 23 de abril de 2008.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 01/04/2007 não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):

CREADOR: BIMPVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004176.

OBJETO: Aquisição de anéis de concreto armado para obras de esgoto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.168,00 (doze mil, cento e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/1/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004179.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de pvc.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.191,20 (sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos), R\$ 68.191,20 (sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/1/2008 - 27/1/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003492.

OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.835.475,35 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/1/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: N. F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004320.

OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares nas vertentes 2 e 3 da ETE São Miguel (Sabesp), previstos no PDSE do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.575,90 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), R\$ 38.856,15 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos),

R\$ 38.856,15 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos),

R\$ 19.942,87 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos),

R\$ 19.942,87 (dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/1/2008 - 2/3/2008 - 2/4/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram aplicados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005147.

OBJETO: Aquisição de três equipamentos tipo estação de bombeamento móvel (boosters) montados em container metálico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 214.406,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/2/2008.

JUSTIFICATIVA: Elevar a pressão da água, a fim de melhorar as condições de abastecimento nas regiões mais desfavorecidas geograficamente, equacionando o abastecimento da região.

CREADOR: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004179.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.668,80 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/2/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004230.

OBJETO: Aquisição de painéis de telemetria.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 92.382,60 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), R\$ 304.950,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/2/2008 - 13/3/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados na modernização dos serviços de água e esgoto.

CREADOR: UNITUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004179.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.242,53 (onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/2/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: SERTIN COM. E SERVS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004669.

OBJETO: Fornecimento de transmissores de pressão manométrica.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.499,63 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/2/2008.

JUSTIFICATIVA: Os mesmos serão instalados em pontos estratégicos das zonas de medição e controle, com o objetivo de monitorar a pressão nesses pontos, colaborando com o programa de perdas físicas de água no sistema de abastecimento.

CREADOR: ESTÁTICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004581.

OBJETO: Elaboração de estudos relativos à avaliação de viabilidade técnica, econômica, financeira, legal, institucional e ambiental da exploração de novos mananciais superficiais para fins de produção de água potável para abastecimento público no município.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 64.953,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), R\$ 45.467,66 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/2/2008 - 20/3/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003493.

OBJETO: Aquisição de tubos de PVC.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 292.380,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta reais), R\$ 11.163,60 (onze mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/3/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

CREADOR: AG TECH SISTEMAS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/003732.

OBJETO: Aquisição de painéis elétricos com inversor de frequência.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 138.268,96 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/3/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados na modernização dos serviços de água e esgoto.

CREADOR: MARINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004179.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.673,46 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/3/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: DRUCKER GALLAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004539.

OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares nas sub-bacias 8 e 9, localizadas no bairro do Taboão, pertencente a este município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.330,29 (dezoito mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/4/2008.

JUSTIFICATIVA: Execução do projeto básico do sistema de esgotamento sanitário Tárzea do Palácio.

CREADOR: SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006071.

OBJETO: Implantação do centro de reservação Cidade Martins, pertencentes ao setor Cocaia, bem como o fornecimento dos materiais necessários a esses serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 89.880,53 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/4/2008.

JUSTIFICATIVA: Melhoria no fornecimento e abastecimento de água na região do Cocaia.

Informamos ainda que no comunicado de pagamento publicado em 04/04/2007 não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):

CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.308,87 (quarenta e um mil, trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/4/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos munícipes, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003145.

OBJETO: Conexão internet através de link dedicado com velocidade de 1024 kbps e link ip à internet (banda) de 1024 kbps, conforme discriminado no Edital de Tomada de Preços nº 02103 deste S.A.A.E.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.214,95 (doze mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/4/2008.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para

Endereços e telefones de atendimento ao público



Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura 6475-8600/6475-8601

Centrais de Atendimento do



Bom Clima – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra
São João – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema – Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica – Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Empresarial: avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	64758600
São João - Avenida Coqueiral, 100	6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - Estrada do Caminho Velho, 333	6486-5292 e 6484-2813
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - Avenida Mazação, 194 - Cidade Jardim Cumbica	6482-1803 e 6482-1667

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopouva	6472-5177 e 6472-5178	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	6468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	6475-9844
Defesa Civil - Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 - 6424-4448 e 6424-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	6475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	6423-7400	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	6475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.474 - Vila Progresso	6453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	6475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	6468-0008 e 6443-4311	Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade	6472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	6475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	6443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima	2087-7409	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopouva	6472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	6464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	6412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo	6443-2155 6443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	6486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopouva	6442-7797	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	6436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	6453-6700	Secretaria de Assuntos para Segurança Pública Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	6475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	6475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	6441-4326	Guarda Civil Municipal Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco	6475-9444
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	6423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	6483-2354 e 6483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	6475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	6469-8246 e 6466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central:

Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico:

Telefone: 0800-101042

 endereço eletrônico do Saae:
www.saaegarulhos.sp.gov.br

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	6475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	6412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	6486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	6404-4331